**DECRETO Nº 30/2014** 

DATA: 29 maio de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8°, do Inciso I da Lei nº 536/2013 de 13 de novembro de 2013.

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 6.807,75 (Seis Mil e Oitocentos e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014 a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 – Departamento de Assistência Social 08.244.0012.1058 – Reequipamento da Secretaria de Assistência Social e seus Fundos 4.4.90.52 – 936 – Equipamento e Material Permanente	R\$	5.720,00
02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0012.6066 – Manutenção do Programa IGD PBF		
3.3.90.39 – 721 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7,40
3.3.90.39 – 725 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	456,52
3.3.90.39 – 727 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	528,10
3.3.90.39 – 936 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	95,73

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2013, conforme prevê o artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 721	R\$	7,40
Superávit financeiro da Fonte 725	R\$	456,52
Superávit financeiro da Fonte 727	R\$	528,10
Superávit financeiro da Fonte 936	R\$	5.815,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de maio de 2014.

NELTON BRUM Prefeito Municipal